



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO TANE FLEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 48.565.175/0001-72

Pelo presente instrumento particular de alteração ("Instrumento de Alteração"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Botafogo, CEP 22290-210, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada a administrar recursos de terceiros conforme Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 ("Administradora"), prestadora de serviço essencial do **TANE FLEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento em cadeias produtivas do agronegócio com classe única de cotas ("Classe"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.565.175/0001-72 ("Fundo"),

RESOLVE, por meio do presente Instrumento de Alteração, com fundamento no artigo 52, inciso III da Parte Geral da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução 175");

I. Reduzir e segregar a Taxa de Administração e a Taxa Máxima de Custódia da Classe, com a consequente alteração do Capítulo "B. Taxas e outros Encargos", disposto no Anexo I do Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Taxa de Administração: 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano, sobre o Patrimônio Líquido inicial da Classe, acrescido do valor das novas Cotas emitidas e integralizadas, observado o valor mínimo mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pelo IPCA.

Taxa Máxima de Custódia: 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano, sobre o Patrimônio Líquido inicial da Classe, acrescido do valor das novas Cotas emitidas e integralizadas, observado o valor mínimo mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pelo IPCA.

II. Consolidar neste ato o inteiro teor do Regulamento do Fundo, com as alterações previstas no item acima, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, conforme Anexo I ao Instrumento de Alteração e a vigorar **a partir da abertura de 01 de agosto de 2026.**

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

DocuSigned by:

 20F48D526C84433...

DocuSigned by:

 B0EFD926E7334AF...

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
 Administradora